

Projeto de Lei n. 2254/20 - Pontos para debate do Piso da Enfermagem

Projeto de Lei n. 2254 altera a Lei n. 7498/86 e institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da parteira.

Profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde que atuam no Sistema Único de Saúde em serviços sob gestão municipal e estadual totalizam **783.474** profissionais, assim distribuídos:

Quantidade de Profissionais	Serviços sob Gestão Estadual	Serviços sob Gestão Municipal	Total
Enfermeiro	66.695	191.724	258.419
Técnico Enfermagem	133.731	298.634	432.365
Auxiliar Enfermagem	4.163	88.527	92.690
Total Profissionais Cadastrados	204.589	578.885	783.474

Estes profissionais atuam na rede assistencial envolvendo as equipes de saúde da família, atendimentos ambulatoriais, hospitalares, clínicos e cirúrgicos, nas salas de vacinas, dentre outras.

O projeto de lei estabelece o Piso Salarial Nacional no valor de R\$ 4.750,00, para todos os enfermeiros contratados sob o regime da CLT, sob o regime dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (regulamentadas pela Lei n. 8.112/90), para os servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações.

Com base no piso estabelecido foi disciplinado um escalonamento no percentual destinado para os técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira na razão de:

- 70% para o Técnico de Enfermagem
- 50% para o Auxiliar de Enfermagem e Parteiras

CONASEMS e CONASS realizaram simulação do impacto financeiro nas contas municipais e estaduais, caso o projeto de lei em tramitação seja aprovado.

O cálculo feito por CONASEMS e CONASS considerou os seguintes critérios:

Estudo envolveu 5.460 municípios, 26 Estados e o Distrito Federal.

Consulta dos profissionais cadastrados :

Quantitativo de Profissionais

CNES - Recursos Humanos - Profissionais - Indivíduos - segundo CBO 2002 - Brasil

www.datasus.saude.gov.br - TABNET - CNESS - Rede Assistencial - Recursos Humanos a partir de agosto 2007 - Ocupações classificadas pela CBO 2002 - OCUPAÇÕES –

Quantidade por Município / Tipo de Gestão: Municipal / Atende no SUS: Sim

Quantidade por Município / Tipo de Gestão: Estadual / Atende no SUS: Sim

Gestão Municipal:

Profissionais: Enfermeiros

CNES - Recursos Humanos - Profissionais - Indivíduos - segundo CBO 2002 - Brasil

Quantidade por Município e Ano/mês competência

Tipo de Gestão: Municipal

Ocupações de Nível Superior: Outros enfermeiros, Enfermeiro, Enfermeiro Estomaterapeuta, Enfermeiro auditor, Enfermeiro da estratégia de agente comunitário de, Enfermeiro da estratégia de saúde da família, Enfermeiro de bordo, Enfermeiro de centro cirúrgico, Enfermeiro de terapia intensiva, Enfermeiro do trabalho, Enfermeiro nefrologista, Enfermeiro neonatologista, Enfermeiro obstétrico, Enfermeiro psiquiátrico, Enfermeiro puericultor e pediátrico, Enfermeiro sanitaria, Enfermeiro saúde da família

Atende no SUS: Sim

Período: Jan-Ago/2021

Profissionais: Auxiliar Enfermeiros

CNES - Recursos Humanos - Profissionais - Indivíduos - segundo CBO 2002 - Brasil

Quantidade por Município e Ano/mês competência

Tipo de Gestão: Municipal

Ocupações de Nível Téc Aux: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Ambul, Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

Atende no SUS: Sim

Período: Jan-Ago/2021

Profissionais: Técnico Enfermagem

CNES - Recursos Humanos - Profissionais - Indivíduos - segundo CBO 2002 - Brasil

Quantidade por Município e Ano/mês competência.

Tipo de Gestão: Municipal

Ocupações de Nível Téc Aux: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Técnico de Enfermagem e Socorrista, Técnico de Enfermagem de Saúde da Família, Técnico de Enfermagem de Terapia Intensiva, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Enfermagem Psiquiátrica

Atende no SUS: Sim

Período: Jan-Ago/2021

Gestão Estadual:**Profissionais: Enfermeiros**

CNES - Recursos Humanos - Profissionais - Indivíduos - segundo CBO 2002 - Brasil

Quantidade por Município e Ano/mês competência

Tipo de Gestão: Estadual

Ocupações de Nível Superior: Outros enfermeiros, Enfermeiro, Enfermeiro Estomaterapeuta, Enfermeiro auditor, Enfermeiro da estratégia de agente comunitário de, Enfermeiro da estratégia de saúde da família, Enfermeiro de bordo, Enfermeiro de centro cirúrgico, Enfermeiro de terapia intensiva, Enfermeiro do trabalho, Enfermeiro nefrologista, Enfermeiro neonatologista, Enfermeiro obstétrico, Enfermeiro psiquiátrico, Enfermeiro puericultor e pediátrico, Enfermeiro sanitaria, Enfermeiro saúde da família

Atende no SUS: Sim

Período: Jan-Ago/2021

Profissionais: Técnico Enfermagem

CNES - Recursos Humanos - Profissionais - Indivíduos - segundo CBO 2002 - Brasil

Quantidade por Município e Ano/mês competência.

Tipo de Gestão: Estadual

Ocupações de Nível Téc Aux: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Técnico de Enfermagem e Socorrista, Técnico de Enfermagem de Saúde da Família, ..Técnico de Enfermagem de Terapia Intensiva, Técnico de Enfermagem do Trabalho, ..Técnico de Enfermagem Psiquiátrica

Atende no SUS: Sim

Período: Jan-Ago/2021

Tipo de Gestão: Estadual

Profissionais: Auxiliar de Enfermagem

CNES - Recursos Humanos - Profissionais - Indivíduos - segundo CBO 2002 - Brasil

Quantidade por Município e Ano/mês competência

Tipo de Gestão: Estadual

Ocupações de Nível Téc Aux: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Ambul, Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

Atende no SUS: Sim

Período: Jan-Ago/2021

Remuneração média:

Fonte: RAIS2018 atualizado IPCA 2020/ Ministério da Economia / Ministério da Saúde CBO 3222/2235 - Valor informado a Rais de remuneração por CPF

A simulação do impacto considerou a quantidade de profissionais cadastrados, que prestam serviços em estabelecimentos que estão sob gestão estadual e também aqueles serviços que estão sob a gestão municipal. Estes serviços são financiados por recursos oriundos dos cofres estaduais e municipais.

O cálculo financeiro considerou o valor do Piso estipulado de cada categoria, bem como os encargos trabalhistas (obrigação patronal, 13º salário, férias e abono pecuniário).

Quadro 1 – dados analisados e impacto identificado

IMPACTO ESTADOS, MUNICÍPIOS E DF - PL 2564/20 e Jornada 30 horas

	Municípios	Estados
Enfermeiros	191.724	66.695
Axiliar	88.527	133.731
Tecnico	298.634	4.163
Total	578.885	204.589
Proposta Enfermagem	4.750,00	4.750,00
Proposta Auxiliar de Enfermagem	2.375,00	2.375,00
Proposta Tecnico de Enfermagem	3.325,00	3.325,00
Estimativa impacto/ Ano Enfermagem (Piso+encargos)	16.513.152.615,56	7.811.790.822,92
Estimativa impacto/ano Auxiliar (piso+ encargos)	3.812.407.058,06	2.410.651.065,63
Estimativa impacto/ano Tecnico (piso+encargos)	18.004.903.782,19	10.964.465.386,88
Total calculado piso anual _ PL 2564	38.330.463.455,80	21.186.907.275,42
Calculo Jornada 30 horas _ajustado para 40 horas	51.107.284.607,73	28.249.209.700,56
Valor medio remuneração Enfermeiro CBO 2235	3.711,00	3.711,00
Valor medio remuneração Auxiliar e técnico Enfermeiro CBO 3222	1.789,00	1.789,00
Estimativa Gasto 2020 Ano Enfermagem	11.779.614.527,11	3.994.733.040,30
Estimativa Gasto 2020 Ano Aux. Enfer.	2.907.369.926,34	1.188.559.396,98
Estimativa Gasto 2020 Ano Tecnico	9.266.427.554,52	3.861.410.410,26
Estimativa Total soma gasto 2020	23.953.412.007,97	9.044.702.847,54
Incremento Piso Projeto de lei 2564/2020	14.377.051.447,83	12.142.204.427,88
IMPACTO - Jornada 30 horas	27.153.872.599,76	19.204.506.853,02
IMPACTO GLOBAL ESTADOS, MUNICÍPIOS E DF - PL 2564		26.519.255.875,70
IMPACTO GLOBAL : ESTAODOS, MUNICÍPIOS E DF - JORNADA 30 HORAS:		46.358.379.452,77

O PL 2564/20 traz um impacto adicional nos cofres públicos, estaduais e municipais, de 26, 5 bilhões de reais (14,3 bi - Municípios e 12,14 bi - Estados e DF). Caso a jornada de 30 horas esteja também consignada no projeto o impacto adicional será de 46,3 bilhões (27,15 bi - municípios e 19,20 bi – Estados e DF).

Em 2020, os municípios aplicaram em ações e serviços públicos em saúde a media de 23% do produto de sua arrecadação, totalizando R\$ 96,2 bilhões. Isso significou 33 bilhões acima do mínimo constitucional.

Do mesmo modo, a média estadual de aplicação dos recursos próprios em ações e serviços públicos em saúde, alcançou 15%, totalizando R\$ 81,6 bi. Isso representou 11,8 bilhões acima do mínimo constitucional.

Considerando a manutenção dos níveis de gasto que ano a ano vêm aumentando, e o Piso proposto pelo Projeto de Lei 2564/2021 as despesas com saúde irão ultrapassar os limites da LRF para despesa de pessoal bem como comprometer as demais despesas destes entes.

Projetos de Lei em Tramitação

CÂMARA DOS DEPUTADOS	
PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	
Nº PROJETO	VALOR
PL 459/2015	R\$ 7.880,00
PL 2982/2019	R\$ 4.000,00
PL 1876/2019	R\$ 4.650,00
PL 1268/2019	R\$ 9.980,00
PL 10.553/2018	R\$ 7.88,00
PL 9961/2018	R\$ 5.724,00
PL 1823/2015	R\$ 4.650,00
PL 1477/2015	R\$ 4.650,00
PL 729/2015	R\$ 4.650,00
PL 597/2015	R\$ 7.780,00
PL 2997/2020	R\$ 6.000,00
CARGA HORÁRIA - 30H	
PL 2295/2000 (Origem PLS 161/1999) e seus apensados [PL 6091/2016; PL 1607/2019; PL 1313/2019; PL 1384/2019; PL 1150/2021]	

Fonte: Câmara dos Deputados e Senado Federal _ elaboração CONASEMS

SENADO FEDERAL	
PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	
Nº PROJETO	VALOR
PL 2564/2020	R\$ 7.315,00
	(70% TÉCNICO//50% AUXILIAR)
EMENDA Nº 3	R\$ 4.750,00
CARGA HORÁRIA - 30H	
PLS 3739/2020	
CONDIÇÕES DE REPOUSO	
PL 4998/2016	
PL 2101/2019	

Fonte: Câmara dos Deputados e Senado Federal _ elaboração CONASEMS